# ANEXOS DO EDITAL Nº 30 /2022/CAC - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

**ANEXO I**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**

NOME DO CANDIDATO(A) :

Organize o Currículo (preferencialmente no modelo da Plataforma Lattes/CNPq) impresso, com documentos comprobatórios numerados (somente dos itens pontuados descritos no quadro abaixo), seguindo a mesma sequência do currículo. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção e os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente serão anulados.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **CRITÉRIO** | **PONTOS** | **TOTAL** | **PONTOS OBTIDOS** |
| 1 | Licenciatura em Biologia, Física, Matemática ou Química. | 20 pontos | 20 pontos |   |
|  |
| 2 | Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física. | 15 pontos | 15 pontos |   |  |
|  |
| 3 | Graduação em pedagogia (com habilitação em gestão educacional, supervisão e orientação). | 10 pontos | 10 pontos |   |  |
|  |
| 4 | Licenciatura em qualquer área. | 5 pontos | 5 pontos |   |  |
|  |
| 5 | Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h). | 6 pontos | 6 pontos |   |  |
|  |
| 6 | Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de180h). | 3 pontos | 3 pontos |   |  |
|  |
| 7 | Tempo de experiência profissional em docência no Ensino Médio. Comprovada através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano | 1,5 pontos para cada ano (Até 10 anos de efetivo exercício) | 15 pontos |   |  |
| 8 | Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos. | 1,0 pontos para cada certificação (Até 5 certificados) | 5 pontos |   |  |
|  |
|  |
| 9 | Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área educacional ou correlata | 0,5 ponto para cada certificação (Até 10 certificados) | 5 pontos |   |  |
|  |
|  |
| 10 | Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação, educacional ou correlata | 0,3 ponto para cada certificação (Até 10 certificados) | 3 pontos |   |  |
|  |
|  |
| 11 | Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido). | 1 ponto (Até 2 trabalhos) | 2 |   |  |

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**

Eu, , portador (a) do R.G. nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e C.P.F. nº ,

**DECLARO**, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

( ) PRETO

( ) PARDOO

( ) INDÍGENA

DECLARO estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

DECLARO ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa/Cotas Sociais nos documentos resultantes do Processo Seletivo do Curso de Pós- Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– RO,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de de .

 (cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** – PCD

Eu, , RG nº – Órgão Expedidor , CPF/MF nº

, **DECLARO** ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO que, conforme Classificação Internacional de Doenças – CID nº

, constante no Laudo Médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

### ( ) Deficiência Física:

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

### ( ) Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva:

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

### ( ) Deficiência Visual:

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

### ( ) Pessoa com Deficiência Intelectual:

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

### ( ) Pessoa com Surdocegueira:

Deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida (Nota Técnica MEC/SEESP/GAB/nº 11/2010).

### ( ) Deficiência Múltipla:

Associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

### ( ) Transtorno do Espectro Autista:

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012, Art. 1º). É aquela com síndrome clínica caracterizada na forma seguinte:

1. – Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
2. – Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados.

O Laudo Médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, atesta a espécie e grau de deficiência.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ – RO, de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_de .

Assinatura do Candidato